



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4971/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2012

Data da última correição realizada: 14/10/2021

Data de Implantação do PJe: 06/12/2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 1º/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/08/2021 a 31/07/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular	06/12/2012
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 06/12/2012	Há 9 anos, 8 meses e 23 dias*	
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 10 meses e 11 dias*	
	18/10 a 02/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	16 dias
	23/11 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	26 dias
	07/01 a 23/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	106 dias
	14/05 e 15/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
	16/05 a 14/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	15/06 a 20/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	78 dias*
Mauricio Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo		
	08 a 11/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza do Trabalho Substituta		
	04 a 07/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto		
	07/01 a 17/05/2021	Atuação em virtude de a Unidade encontrar-se com a lotação vaga	130 dias
	07/06 a 06/07/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	07/07 a 12/10/2021	Atuação em virtude de a Unidade encontrar-se com a lotação vaga	97 dias
	13/10 a 17/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	07/06/2021 a 06/07/2021	30 dias
			13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
			16/05/2022 a 14/06/2022	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Valtair Noschang	Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
			24/04/2022 a 13/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Marina Oliveira Tabosa	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	17/12/2012
X	Daiane da Silveira Brum	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/12/2012
3	Camila Heineck Fracaro	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17/03/2014
4	Joyce Marla Molon	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17/05/2019
5	Maria Elizabete Nunes Klusener	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10/12/2012
6	Julio Cesar Marques de Lara	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15/04/2013
7	Volnei Linck	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	29/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Adair de Abreu Filho	TJAA	Assistente (FC02)	22/01/2014
9	Patricia Wild Mombach	AJAJ	-	28/11/2014
10	Yuri Pinheiro do Nascimento	AJAJ	-	16/11/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maria Elizabete Nunes Klusener	LTS - Tratamento de Saúde	7
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Marina Oliveira Tabosa	LTS - Tratamento de Saúde	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Adair de Abreu Filho	LTS - Tratamento de Saúde	57
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Patricia Wild Mombach	LTS - Tratamento de Saúde	1
Yuri Pinheiro do Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	3
Joyce Marla Molon	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	18

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Carlos Eduardo Garcia Nogueira Junior	Direito	11/04/2022 10/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	990	839	809	879

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de Nova Prata	0,32	0,40	0,70	0,39	0,59	0,54	0,26	0,42	0,49	0,47	87%	0,41
	02	1ª VT de Lajeado	0,28	0,24	0,62	0,31	0,66	0,22	0,27	0,80	0,65	0,46	89%	0,41
	03	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,23	0,73	0,31	0,51	0,50	0,47	0,62	0,52	0,50	84%	0,42
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,42	0,44	0,50	0,51	0,56	0,45	0,42	0,42	0,48	88%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,33	0,22	0,54	0,34	0,64	0,38	0,13	0,77	0,52	0,44	99%	0,44
	06	2ª VT de Lajeado	0,42	0,29	0,73	0,44	0,70	0,49	0,18	0,57	0,58	0,50	98%	0,49
	07	VT de Carazinho	0,47	0,47	0,78	0,54	0,84	0,43	0,58	0,77	0,65	0,62	80%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,33	0,26	0,79	0,64	0,73	0,33	0,22	0,98	0,88	0,57	90%	0,51
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,47	0,22	0,80	0,63	0,66	0,57	0,27	0,61	0,82	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,37	0,73	0,67	0,54	0,53	0,32	0,97	0,85	0,60	88%	0,53
	11	VT de Alvorada	0,53	0,23	0,84	0,97	0,62	0,75	0,20	0,61	0,67	0,61	87%	0,53
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,20	0,60	0,45	0,56	0,34	0,20	0,50	0,74	0,45	120%	0,54
	13	1ª VT de Gramado	0,32	0,31	0,80	0,52	0,71	0,42	0,03	1,00	0,93	0,56	98%	0,55
	14	1ª VT de Rio Grande	0,49	0,56	0,80	0,72	0,83	0,47	0,39	0,68	0,71	0,62	91%	0,56
	15	VT de Ijuí	0,34	0,41	0,80	0,55	0,70	0,57	0,35	0,66	0,70	0,57	100%	0,57
	16	4ª VT de Rio Grande	0,47	0,49	0,83	0,83	0,69	0,68	0,25	0,57	0,83	0,62	93%	0,58
	17	2ª VT de Gramado	0,42	0,50	0,80	0,58	0,60	0,60	0,43	0,72	0,67	0,61	96%	0,59
	18	VT de Farroupilha	0,41	0,27	0,78	0,53	0,61	0,57	0,18	0,84	0,65	0,56	106%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,37	0,34	0,76	0,54	0,74	0,26	0,07	0,73	0,70	0,50	121%	0,61
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,61	0,15	0,82	0,65	0,95	0,73	0,49	0,88	0,64	0,68	91%	0,62
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,75	0,91	0,59	0,92	0,22	0,50	0,68	0,62	100%	0,62
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,29	0,77	0,82	0,76	0,90	0,55	0,62	0,64	0,69	90%	0,62
	23	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,25	0,61	0,50	0,57	0,86	0,32	0,74	0,65	0,57	109%	0,62
	24	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,33	0,83	0,63	0,84	0,57	0,36	0,70	0,69	0,63	99%	0,62
	25	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,29	0,71	0,49	0,66	0,64	0,33	0,90	0,72	0,59	106%	0,63
	26	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,42	0,41	0,74	0,58	0,67	0,62	0,29	0,76	0,73	0,59	107%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	2ª VT de Pelotas	0,50	0,35	0,77	0,76	0,66	0,49	0,00	0,80	0,96	0,58	110%	0,64
	28	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,26	0,74	0,55	0,62	0,54	0,26	0,56	0,86	0,56	115%	0,64
	29	3ª VT de Pelotas	0,43	0,42	0,80	0,77	0,67	0,40	0,04	0,97	1,00	0,60	108%	0,65
	30	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,80	0,80	0,65	0,65	0,67	0,81	0,72	0,67	97%	0,65
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,45	0,77	0,92	0,71	0,94	0,62	0,51	0,66	0,70	94%	0,66
	32	3ª VT de Taquara	0,55	0,48	0,88	0,63	0,72	0,82	0,34	0,82	0,78	0,69	96%	0,66
	33	PAJT de Tramandaí	0,51	0,61	0,78	0,91	0,50	0,70	0,39	0,80	0,79	0,66	101%	0,67
	34	VT de Cruz Alta	0,59	0,34	0,70	0,72	0,86	0,81	0,55	0,70	0,60	0,66	102%	0,67
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,73	0,87	0,90	1,00	0,83	0,65	0,90	0,71	0,80	85%	0,68
	36	1ª VT de Taquara	0,68	0,49	0,89	0,69	0,86	0,89	0,36	0,77	0,70	0,72	95%	0,68
	37	4ª VT de Taquara	0,47	0,27	0,86	0,57	0,52	0,70	0,35	0,57	0,84	0,60	119%	0,71
	38	1ª VT de Pelotas	0,48	0,50	0,78	1,00	0,59	0,50	0,29	0,84	0,96	0,64	116%	0,74
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,30	0,73	0,56	0,67	0,54	0,62	0,65	0,67	0,61	122%	0,74
	40	3ª VT de Rio Grande	0,59	0,61	0,90	1,00	0,89	0,72	1,00	0,56	0,79	0,78	96%	0,75
	41	2ª VT de Gravataí	0,65	0,38	0,83	0,93	0,76	1,00	0,33	0,84	0,75	0,73	106%	0,77
42	2ª VT de Taquara	0,62	0,64	0,90	0,70	0,80	0,92	0,40	0,76	0,73	0,73	111%	0,81	
Média			0,50	0,39	0,77	0,65	0,67	0,68	0,34	0,73	0,73	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,50	19º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{865}{897 + 733 + 3} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	897	762,83	17,59%	
B	Casos novos	733	778,17	-5,80%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,81	-48,36%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.633	1546,81	5,57%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	522	400,90	30,21%	
F	Processos conciliados – conhecimento	292	309,24	-5,57%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	814	710,14	14,62%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	51	61,02	-16,43%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	865	771,17	12,17%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	52,97%	49,86%	6,25%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,50	-6,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2021 a 07/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anne Schwanz Sparremberger	0	0	2	0	0
Jarbas Marcelo Reinicke	4	276	146	30	18
Maurício Joel Zanotelli	2	66	22	12	6
Mauricio Schmidt Bastos	0	0	0	1	0
Valtair Noschang	1	173	122	8	21

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	780	610	-21,79%
Aguardando encerramento da instrução	110	71	-35,45%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	59	742,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	897	741	-17,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou uma produtividade pouco mais de três pontos percentuais acima de média da faixa de movimentação processual, quanto aos processos em fase de conhecimento. Na tabela mais acima, verifica-se que o número de processos solucionados naquela fase processual, no período sob análise, foi de 865 (linha I), um número que superou o de casos novos (733, linha B). O percentual de processos conciliados (292, linha F) em relação ao total de processos com mérito resolvido (814, linha G) foi de mais de 35%.

Em termos brutos, houve redução de 156 processos pendentes nessa fase na Unidade, conforme a tabela imediatamente acima, apesar de um considerável aumento dentre os processos que aguardam sentenciamento.

O Juiz do Trabalho Jarbas Marcelo Reinicke, titular da Vara, proferiu 4 sentenças líquidas no período e o Juiz do Trabalho Valtair Noschang, substituto atualmente lotado na Vara, 1. Respectivamente, esses números correspondem a 1,43% e 0,57% das sentenças prolatadas. A média do TRT4 no período foi de 8,28%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,39	4º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{317}{116 + 290} \right) \Rightarrow 0,22$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
08/2021 a 07/2022

	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/07/2021	116	182,57	-36,46%
B	Liquidações iniciadas	290	266,45	8,84%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	406	449,02	-9,58% ▲
D	Liquidações finalizadas	317	273,93	15,72% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,08%	61,01%	27,99%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,39	-43,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O indicador que mede o congestionamento na fase de liquidação é aquele em que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou sua melhor performance em relação à faixa de movimentação processual (4ª posição de 42 unidades). Esse resultado deve-se a uma produtividade superior em mais de 17 pontos percentuais à média – de quase 80%.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,77	26° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{364}{1.460 + 332} \right) \Rightarrow 0,80$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2021 a 07/2022

4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
-------------------------------------	--	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	634	580,38	9,24%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	826	882,76	-6,43%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021	1.460	1.463,07	-0,21%	
D	Execuções iniciadas	332	300,02	10,66%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.792	1.763,10	1,64%	
F	Execuções Finalizadas	364	397,17	-8,35%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,31%	22,53%	-9,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,77	2,86%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que respeita à fase de execução, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo ficou pouco mais de dois pontos percentuais abaixo da média, embora a Unidade tenha logrado encerrar um número de execuções (364, linha F) maior do que as iniciadas (332, linha D) no período.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,65	21° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 824 + 94 + 1.447 + 11 \Rightarrow 2.376$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2376	0,63
Maior acervo na faixa de movimentação	3774,00	

Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	970	824	-15,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	116	94	-18,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.461	1.447	-0,96%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	11	-26,67%
Total	2.562	2.376	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo conseguiu diminuir seu acervo processual, revertendo o aumento verificado na Correição Ordinária de 2021. São 186 processos a menos do que no período imediatamente anterior e a redução deu-se em todas as fases processuais, embora na execução tenha sido menos intensa. O indicador que mede o acervo processual posiciona atualmente a Unidade na 21ª posição dentre as 42 em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,67	20° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{740}{812} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,37} \Rightarrow 0,66$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	740	812	109,73%
Média unidades similares	786,60	854,88	108,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)



Com um número de processos arquivados ou remetidos para outras unidades superior em 72 ao de casos novos recebidos no período sob análise, o índice de vazão processual da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo ficou inferior a 1 (0,91), o que representa uma grande melhora em relação à Correição Ordinária de 2021, quando o mesmo índice foi de 1,40. Neste indicador, a Unidade teve um dos piores desempenhos no ano passado e agora encontra-se dentre a metade superior de sua faixa de movimentação processual (20ª posição de 42).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,68	19° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{261,47}{457,46} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	299,65	261,47	-12,74%
Média unidades similares	336,15	311,74	-7,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo reduziu em 38,18 dias o prazo médio de duração dos processos em instrução no último ano. Trata-se de uma diminuição mais intensa do que a média da faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,34	15° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,61}{62,65} \Rightarrow 0,27$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	4,33	16,61	284,03%
Média unidades similares	9,52	21,58	126,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No período analisado, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo quase quadruplicou o tempo de espera médio entre a conclusão e a prolação de sentença. Apesar disso, o prazo atual, de 16,61 dias, é inferior à média e o 15º menor dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,73	12º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1826,21}{3002,08} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.645,38	1.826,21	10,99%
Média unidades similares	2.000,93	2.194,66	9,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Embora um crescimento proporcionalmente superior à média, correspondente em números brutos a 180,83 dias, a atual idade média dos processos em execução na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, correspondente a aproximadamente 5 anos, é a 12ª menor dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,73	33º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2275,20}{2769,52} \rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	2.139,76	2.275,20	6,33%
Média unidades similares	1.959,37	2.030,72	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo aumentou em 135,44 dias no último período anual. Proporcionalmente, esse crescimento foi quase o dobro da média da faixa de movimentação processual. A duração média atual dos processos em tramitação equivale a cerca de 6,23 anos e esse resultado posiciona a Unidade na 33ª colocação dentre as 42 em comparação.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,62	12° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adair de Abreu Filho	01/08/2021	31/07/2022	365	59	0	306	0,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	365	2	0	363	0,99
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	01/08/2021	31/07/2022	365	2	0	363	0,99
Camila Heineck Fracaro	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Daiane da Silveira Brum	04/11/2021	31/07/2022	270	0	270	0	0,00
Joyce Marla Molon	01/08/2021	31/07/2022	365	198	0	167	0,46
Julio Cesar Marques de Lara	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Elizabete Nunes Klusener	01/08/2021	31/07/2022	365	8	0	357	0,98
Marina Oliveira Tabosa	01/08/2021	31/07/2022	365	10	0	355	0,97
Patricia Wild Mombach	01/08/2021	31/07/2022	365	1	0	364	1,00
Volnei Linck	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Yuri Pinheiro do Nascimento	01/08/2021	31/07/2022	365	3	0	362	0,99
TOTAL			3920	281	270	3369	9,23

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 879,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
750 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

Força de trabalho real	→	9,23	→	92%
Força de trabalho ideal		10		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,57 x 92%	⇒	0,52
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,52, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (92% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo na 9ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,54.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
812	595	813	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
363	356	338	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado
47,5%	42,3%	40,0%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	39,00%	40,00%	53,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 13/08)	Solucionados em 2022 (até 13/08)	Meta	Resultado
477	571	478	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 13/08/2022	Meta	Resultado parcial
696	642	648	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 13/08)	Meta %	Resultado parcial
47,4%	35,3%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – P 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	-	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – P 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – U 14:00 – P 14:30 – P 15:10 – P 15:40 – P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		08:30 – P 09:00 – P 09:45 – P 10:30 – P		08:30 – P 09:00 – P 09:45 – P 10:30 – P	
Tarde		13:30 – P 14:00 – P 14:45 – P 15:30 – P			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22/08/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria informa que “Durante o período da pandemia, cumprindo as determinações do TRT4, foram suspensos todos os atos presenciais (perícias, audiências, etc). Foi dado andamento aos processos, com determinação de apresentação de defesa diretamente no sistema, sem a realização de audiências iniciais. Após a manifestação sobre defesa e documentos, eram agendadas as perícias de insalubridade e periculosidade na forma telepresencial. Os processos com perícias médicas ficaram aguardando a liberação dos atos na forma presencial. Foram agendadas audiências telepresenciais para homologação de acordos e, quando ambas as partes concordavam, audiências de instrução por videoconferência. Com a liberação do retorno das audiências, foram remarçadas as audiências de instrução dos 100 processos mais antigos. Todas as perícias voltaram a ser realizadas na forma presencial.”

No tocante à organização das pautas no momento atual, explica que:

“Atualmente, cada juiz adotou uma sistemática diferenciada, a saber:

Juiz Titular – a partir de maio de 2022, voltou a agendar as audiências iniciais e unas de forma totalmente presencial, autorizando, todavia, a participação telepresencial de forma excepcional de partes e testemunhas que não podem comparecer por motivos de doença ou por residirem em local distante da comarca.

As audiências de prosseguimento também estão sendo realizadas de forma presencial.

Todos os processos pendentes de 2020 e 2021 já foram incluídos em pauta.

Juiz Substituto – continua adotando a mesma sistemática de apresentação de defesa no sistema para as iniciais e sumaríssimos.



Na triagem das iniciais de ordinários e sumaríssimos, são selecionados os processos de reclamadas que normalmente são mais propensas à conciliação, os quais são incluídos em pauta exclusivamente para tentativa de acordo.

As audiências de prosseguimento estão sendo realizadas de forma híbrida, sendo facultado às partes e aos procuradores a participação telepresencial, exigindo-se, no entanto, a participação presencial de testemunhas, com exceção daquelas que não podem comparecer por motivos de doença ou por residirem em local distante da comarca.

Todos os processos pendentes de 2020 e 2021 já foram incluídos em pauta.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/11/2022	Não está realizando	01/12/2022	Não está realizando
Una Sumaríssimo	15/12/2022	Não está realizando	23/01/2023	Não está realizando
Instrução	15/06/2023	25/04/2023	19/06/2023	27/04/2023
Tentativa de acordo em execução	Conforme demanda dos advogados			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22/08/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	213,62	367,72	72,14%
Exceto Rito Sumaríssimo	121,13	426,59	252,16%
Total	172,02	403,36	134,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	223,53	393,20	75,91%
Exceto Rito Sumaríssimo	208,02	475,03	128,36%
Total	216,42	435,75	101,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Rito Sumaríssimo	6,34	10,06	58,75%
Exceto Rito Sumaríssimo	5,00	10,72	114,35%
Total	5,74	10,46	82,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação



Rito Sumaríssimo	2,21	23,20	947,84%
Exceto Rito Sumaríssimo	4,74	23,92	405,19%
Total	3,29	23,58	616,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
VALTAIR NOSCHANG	0	313	0	0	10	4	327
JARBAS MARCELO REINICKE	17	328	8	0	25	3	381
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	2	0	2
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	0	52	0	0	9	0	61
RODRIGO DE ALMEIDA	0	3	0	0	0	0	3
RAFAEL FIDELIS DE BARROS	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	17	697	8	0	46	7	775

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/08/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 01/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 31/08/2022, às 01h32min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020705-19.2021.5.04.0334*	Valtair Noschang	11/07/2022
0021019-96.2020.5.04.0334*	Valtair Noschang	13/07/2022
0021027-73.2020.5.04.0334	Valtair Noschang	14/07/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo e para pagamento na execução, são expedidos em 48 horas. A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no mesmo prazo de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/08/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 22/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/08/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 69 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nesses casos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 19/08/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0016900-80.1992.5.04.0332	07/05/2019	JOSE ANTONIO CORREA DA SILVA	09/09/2021
0016900-80.1992.5.04.0332	07/05/2019	MARGARET MULLER CORREA DA SILVA	09/09/2021
0016900-80.1992.5.04.0332	07/05/2019	PROTESINOS LTDA	09/09/2021
0000002-72.2018.5.04.0334	10/05/2019	CONDOMINIO ED GAL BENTO GONCALVES	14/12/2021
0133900-83.2001.5.04.0333	13/05/2020	CLUBE DE BAILES GIGANTES DO VALE LTDA. - ME	06/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19/08/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020788-40.2018.5.04.0334	12/02/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020418-90.2020.5.04.0334	21/05/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020305-05.2021.5.04.0334	22/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020333-70.2021.5.04.0334	29/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020729-81.2020.5.04.0334	06/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020729-81.2020.5.04.0334	02/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020729-81.2020.5.04.0334	04/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020749-19.2013.5.04.0334	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020316-77.2020.5.04.0331	24/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020090-68.2017.5.04.0334	28/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
-------------	-------------------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 8.722.123,93	46,56%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.341.083,14	33,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.671.020,24	19,60%
Total	R\$ 18.734.227,31	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 195.393,73	8,38%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.701.997,65	72,99%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 434.564,73	18,64%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.331.956,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, entre os dias 30 e 31/08/2022, os processos 0020272-15.2021.5.04.0334, 0021137-09.2019.5.04.0334, 0021206-41.2019.5.04.0334, 0020964-82.2019.5.04.0334, 0021250-60.2019.5.04.0334, 0020764-75.2019.5.04.0334, 0020628-19.2021.5.04.0331, 0020436-14.2020.5.04.0334, 0020377-89.2021.5.04.0334, 0021236-47.2017.5.04.0334, 0020706-09.2018.5.04.0334, 0020353-66.2018.5.04.0334, 0020172-94.2020.5.04.0334, 0020900-72.2019.5.04.0334, 0021034-75.2014.5.04.0334, 0020283-44.2021.5.04.0334, 0020341-28.2013.5.04.0334, 0020967-42.2016.5.04.0334, 0020932-43.2020.5.04.0334, 0020484-36.2021.5.04.0334, 0020698-61.2020.5.04.0334, 0020595-83.2022.5.04.0334, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020272-15.2021.5.04.0334
	Fase: Conhecimento
	Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação protocolizada pela reclamada em 19/08/2022, na qual comprova o pagamento dos honorários periciais, não foi apreciada até a presente data (30/08/2022). Conforme determinado na ata de audiência de Id bb210a3, cumpre a expedição de alvará ao perito. Na tarefa "Preparar expedientes e comunicação".
2	Processo nº 0020964-82.2019.5.04.0334
	Fase: Conhecimento
	Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Após certificado nos autos em 09/09/2021 de que foi expedida a requisição para pagamento de honorários periciais, não houve mais movimentação processual, cumprindo, assim, o impulsionamento do feito. Na tarefa "Cumprimento de Providências".
3	Processo nº 0021250-60.2019.5.04.0334
	Fase: Conhecimento



Movimentação processual: Homologado acordo na ata de audiência de Id 39af129, realizada em 28/10/2021, não foi localizado nos autos o respectivo registro na movimentação processual de “Homologada a transação”, o que inviabiliza a remessa dos autos para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Também não foram lançados os movimentos próprios do PJe relativos às custas processuais e à assistência judiciária gratuita, conforme consta na Tabela de Conclusões e Soluções. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 03/11/2021.

4 **Processo nº 0020764-75.2019.5.04.0334**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo aguardando cumprimento de acordo, homologado em 15/07/2021, conforme ata de audiência de Id 4dbc2af, sem motivo aparente na tarefa “Cumprimento de Providências”. **As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos” por ocasião do vencimento da última parcela.**

5 **Processo nº 0020377-89.2021.5.04.0334**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A conta foi atualizada pela Secretaria da Vara em 08/07/2022, no entanto, as demais determinações contidas na decisão de Id aa38829, não foram cumpridas ou certificadas até a presente data (31/08/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 **Processo nº 0021236-47.2017.5.04.0334**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A intimação do Id ed0edeb, expedida em 17/06/2022, dando ciência à autora acerca da certidão para habilitação de crédito nos autos de processo cível, não foi publicada no DEJT, razão pela qual o prazo não é encerrado de forma automática pelo sistema. Além disso, pende de cumprimento as determinações contidas na parte final da decisão de Id e04827b, que homologou a liquidação. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

7 **Processo nº 0020706-09.2018.5.04.0334**

Fase: Execução

Movimentação processual: Em 20/04/2021, foi proferida decisão de homologação da desistência do agravo de instrumento interposto pela executada, em vista da realização de acordo entre as partes. Posteriormente, em 16/06/2021, foram registrados os lançamentos no PJe de conclusão para julgamento e “Encerrada a conclusão”, não havendo mais movimentação processual a partir de então. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

8 **Processo nº 0020353-66.2018.5.04.0334**

Fase: Execução

Movimentação processual: De acordo com o despacho de Id 425638f, o processo está suspenso até o julgamento dos Embargos de Terceiro interpostos pelo executado. Todavia, não se verifica o lançamento da movimentação processual correspondente, conforme dispõe a Tabela de Soluções e Conclusões do PJe (“*suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente*”). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021388-66.2015.5.04.0334	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	296
02	0021781-54.2016.5.04.0334	13/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	66
03	0000882-77.2012.5.04.0333	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	65
04	0001067-21.2012.5.04.0332	17/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
05	0001719-09.2010.5.04.0332	24/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	37
06	0020512-04.2021.5.04.0334	30/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	33
07	0187900-29.2007.5.04.0331	01/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
08	0020173-11.2022.5.04.0334	04/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	31
09	0020931-24.2021.5.04.0334	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
10	0020041-56.2019.5.04.0334	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
11	0020041-56.2019.5.04.0334	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
12	0001331-72.2011.5.04.0332	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11
13	0001719-09.2010.5.04.0332	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/08/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **2 (dois)** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
6738/2021	0020539-84.2021.5.04.0334	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4961/2021	0020360-87.2020.5.04.0334	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, à exceção dos procedimentos relacionados ao Sisbajud, que são realizados por um servidor específico.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, a Unidade tinha, aproximadamente, 100 processos de conhecimento que aguardavam inclusão em pauta, mas hoje estão todos já incluídos, de modo que não há mais prejuízo, no aspecto. Explicou que foi feita uma análise de todos os processos que tinham sido afetados e se buscou corrigir as situações e zerar as pendências. Processos tiveram audiências designadas, foram revisados escaninhos em busca de situações que precisavam ser sanadas, designadas perícias e intimadas as partes. O objetivo foi estabelecer novamente um quadro no qual não se podem observar pendências significativas, dando-se a chance de agir de modo proativo diante de eventuais dificuldades.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa em parte o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, pois não reúnem processos de rito diverso, para não gerar prejuízo à tramitação daquele sujeito ao rito sumaríssimo. A Unidade observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais utiliza de modo regular e constante, inclusive FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e PEPE (Pesquisas Automatizadas). No aspecto, a Diretora de Secretaria solicitou *“averiguar a possibilidade de acesso a outras ferramentas eletrônicas para instruir de modo mais célere os processos e para que a execução possa ser otimizada. A título de exemplo, cito o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, PrevJud, Serviço de Notificações, Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos.”*, o que será tratado internamente.



Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento das partes ou a critério do Magistrado.

Quanto à **prescrição intercorrente**, a Diretora de Secretaria informa que apenas o Juiz Substituto observa o procedimento previsto no art. 11-A da CLT e a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo que o Juiz Titular não aplica a prescrição intercorrente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que posicionam a Unidade nas **12ª e 9ª** colocações, respectivamente, em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente o índice de congestionamento na fase de liquidação, responsável pelo melhor desempenho comparado da Unidade (item 4.3.2) e a questão da vazão processual (item 4.5), em que a Unidade apresentou uma melhora sensível em comparação consigo mesma, no ano anterior.

de Secretaria solicitou *“averiguar a possibilidade de acesso a outras ferramentas eletrônicas para instruir de modo mais célere os processos e para que a execução possa ser otimizada. A título de exemplo, cito o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, PrevJud, Serviço de Notificações, Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos.”*

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.487	1.406	836
2017	1.414	1.462	817
2018	828	1.300	356
2019	994	996	369
2020	841	515	703
2021	809	623	899
2022 (31/07)	421	549	741



Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **48%**, e em 2021 em torno de **37%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução da duração dos processos em tramitação na fase de execução e em geral (itens 4.6.3 e 4.6.4), em que se observou um acréscimo acima da média no último ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou



se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, e ao Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados que continuem a realizar audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ainda que os processos tenham ritos diversos. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicando à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Valtair Noschang que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado (remanesce apenas o processo nº 0021027-73.2020.5.04.0334).

13.2 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020788-40.2018.5.04.0334** há pedido de tutela antecipada incidental pela reclamante em 06/02/2019 (ID 072c5bf) e em 12/02/2019 há petição nominada como novo pedido de tutela antecipada incidental (ID f56cf75). A decisão proferida em 27/02/2019 (ID 57ce212) deu baixa no primeiro incidente apresentado (ID 072c5bf), remanescendo a pendência em relação ao incidente proposto em 12/02/2019. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento em relação ao incidente de ID f56cf75, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0020418-90.2020.5.04.0334** há pedido de tutela de urgência cautelar na petição inicial em 21/05/2020, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020305-05.2021.5.04.0334** há pedido de tutela provisória de urgência na petição inicial, em 22/04/2021, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020333-70.2021.5.04.0334** há pedido de tutela antecipada na petição inicial, em 29/04/2021, o qual foi analisado pela decisão de ID 646bc17, em 04/05/2021, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela}”*



de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020729-81.2020.5.04.0334** há embargos à execução da reclamada em 06/07/2021 (ID 03df3f1), os quais não foram recebidos por despacho de mero expediente em 07/07/2021 (ID 0271bb1). Entretanto, não foi lançado o andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que o processo está na tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.*”

Ainda no processo **0020729-81.2020.5.04.0334**, há oposição de embargos à execução em 06/07/2021 (ID 03df3f1) e impugnação à sentença de liquidação em 28/06/2021 (ID 131132d), os quais foram julgados por despacho de mero expediente em 07/07/2021 (ID 0271bb1), sem o lançamento do movimento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Isso porque quando do julgamento dos embargos à execução opostos pela reclamada em 02/08/2021 (ID b003444) e impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 04/08/2021 (ID 341b250), em 13/01/2022 (ID 058086b), o sistema realizou a baixa dos dois incidentes opostos anteriormente, remanescendo pendentes os incidentes opostos em 02/08/2021 e 04/08/2021. Diante disso, e considerando que o processo está na tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se à Unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.*”

No processo **0020749-19.2013.5.04.0334** há oposição de embargos à execução em 25/08/2021 (ID 2e1c044) e petição de juntada de documentos nominada como embargos à execução em 23/09/2021 (ID bdd5ea6), os quais foram julgados por sentença em 16/11/2021 (ID 1b3f4f8). Ocorre que a sentença proferida baixa apenas o incidente apresentado primeiro, em 25/08/2021, remanescendo a pendência no sistema e-Gestão em relação ao incidente proposto em 23/09/2021. Diante disso, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.*”

No processo **0020316-77.2020.5.04.0331** há embargos à execução pela reclamada em 03/11/2021 (ID 6d71bb9), impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 16/11/2021 (ID 18b6f9d) e há impugnação à sentença de liquidação pela reclamada em 24/11/2021 (ID 8cc0ad6). Entretanto, a sentença proferida em 21/01/2022 (ID 9f77113) contém lançamentos apenas em relação a dois incidentes, o que gera pendência no sistema e-Gestão em relação ao último incidente proposto, de ID 8cc0ad6. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal, na tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.*”

No processo **0020090-68.2017.5.04.0334** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 28/01/2022 (ID f089305) e em 03/09/2021 (ID 33acfdc). Ocorre que a sentença publicada em 24/03/2022 (ID c621b5a) baixa o incidente apenas em relação ao à primeira impugnação oposta em 03/09/2021 (ID 33acfdc), remanescendo a pendência em relação ao incidente oposto em 28/01/2022 (ID f089305). Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal, na tarefa “*Aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão.*”

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 01/09/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Vice-Presidente da OAB, Subseção São Leopoldo, Arthur Orlando Dias Filho, a Tesoureira, Tulia Margareth Minuzzi Delapieve, e o Ouvidor Claudio Garcez, que destacaram a boa convivência e o diálogo com os Magistrados da comarca. Também falaram sobre a necessidade de um novo prédio para a Justiça do Trabalho e se colocaram à disposição para ajudar nesta questão. Por fim, manifestaram preocupação com a morosidade na tramitação dos processos na 2ª Vara do Trabalho, elogiando, contudo, a atuação da Juíza Titular.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

A Diretora de Secretaria relatou que *“Temos algumas deficiências no prédio da Secretaria e algumas demandas já foram abertas, tendo havido solução parcial de alguns aspectos. Temos goteiras na garagem e esse é o local onde armazenamos os volumes físicos dos processos que, embora tenham sido migrados e tramitem na plataforma eletrônica, ainda não foram arquivados.*

Tivemos, recentemente, episódios de furtos de cabos e de relógio de energia e de relógio de água. Talvez um reforço nas estruturas de proteção possam inibir/reduzir as ocorrências. Como consequência do furto do relógio de energia, tivemos o rompimento de canos da tubulação do prédio. O registro teve que ser fechado até o reparo que não foi tão rápido quanto seria o esperado, diante da urgência. Tínhamos servidores e outros usuários na Secretaria e não era permitido o uso da estrutura da cozinha, dos sanitários.

A demanda acima relatada será encaminhada no PROAD 4972/2022, que se refere à inspeção realizada na CCDF de São Leopoldo.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional